

02/12/2014



Presidente

INDICAÇÃO CM/ 36f/2014

Senhor Presidente,
senhores vereadores:

Os vereadores que esta subscrevem, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, ouvindo o plenário, que seja enviada solicitação ao Sr. Prefeito, conforme Recomendação 01/2014, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como ofício nº 2608/2014, Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000286-2, para que deixe de encaminhar à esta Casa de Leis, Projetos que tendem a ampliação da área urbana ou de expansão urbana do Município que não atendam aos requisitos do art. 42-B da Lei Federal 10.257/2001, em razão destes projetos, de parcelamento de solo, serem de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Justificativa:

Estes projetos somente poderão ser encaminhados, após a revisão do Plano Diretor, que tem previsão legal para o início do ano de 2015. Tendo estes projetos, a limitação das áreas que poderão ser ampliadas para futuros loteamentos municipais.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2014

Vereadores

Feliane Mota